



Viçosa, 11 de julho de 2024.

Contatos:
(31) 3892-8569
diariooficial.cismiv@gmail.com

Endereço:
Rua José dos Santos, 120
Centro, Viçosa - MG -
CEP 36.570-135

PUBLICAÇÕES DO CISMIV

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PROCESSO Nº. 21/2024
DISPENSA Nº: 08/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em planejamento, organização e realização de Concurso Público para seleção de candidatos para o provimento de vagas em cargos de Nível Fundamental, Médio e Superior, bem como formação de cadastro de reserva para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.326.365/0001-36, com endereço na Rua José dos Santos, 120, Viçosa, Minas Gerais, neste ato representada pela Secretária Executiva do CISMIV, Andréa Lopes da Silva Gonçalves, no exercício de delegação de atribuição determinada pelo Presidente do CISMIV, Exmo. Sr. Luiz Henrique Macedo Teixeira, nos termos do art. 75, II, c/c art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em planejamento, organização e realização de Concurso Público para seleção de candidatos para o provimento de vagas em cargos de Nível Fundamental, Médio e Superior, bem como formação de cadastro de reserva para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG

Considerando a possibilidade de enquadramento da contratação em hipótese de dispensa de licitação em razão de seu valor, divulga-se o interesse do CISMIV em receber propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviadas para o e-mail licitacao.cismiv@gmail.com até o dia 15 de julho de 2024. Maiores informações podem ser consultadas no site do CISMIV, na aba "Licitações", com o número do respectivo processo.

Viçosa - MG, 10 de julho de 2024.

Andréa Lopes da Silva Gonçalves
Secretária Executiva

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, INCISO III, “a”, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PROCESSO Nº. 20/2024
DISPENSA Nº: 07/2024
OBJETO: Aquisição de insumos em saúde para uso interno do CISMIV II.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.326.365/0001-36, Com endereço na Rua José dos Santos, 120, Viçosa, Minas Gerais, neste ato representada pela Secretária Executiva do CISMIV, Andréa Lopes da Silva Gonçalves, no exercício de delegação de atribuição determinada pelo Presidente do CISMIV, Exmo. Sr. Luiz Henrique Macedo Teixeira, nos termos do art. 75, III, alínea “a” da Lei Federal 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto: Aquisição de insumos em saúde para uso interno do CISMIV II. Trata-se de dispensa eletrônica com lances, agendada para ocorrer no dia 17 de julho de 2024, com início previsto para às 09h e duração de seis horas. Este procedimento será realizado por meio da plataforma do ComprasGov. Considerando a possibilidade de enquadramento da contratação em hipótese de dispensa de licitação em razão de seu valor, divulga-se o interesse do CISMIV em receber propostas de eventuais interessados, na data e hora designada acima, através da plataforma indicada.

Viçosa - MG, 11 de julho de 2024.

Andréa Lopes da Silva Gonçalves
Secretária Executiva

Portaria Nº 050 de 08 de julho de 2024.

Dispõe sobre concessão de férias.

A Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa, no exercício de suas atribuições legais e, Considerando os termos do artigo 134 da CLT,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas ao servidor ALINIMÁRCIA DE LIMA PATARO, ocupante do cargo de

Auxiliar de Serviços Gerais do CISMIV, férias a serem gozadas no período de 03/07/2024 a 01/08/2024 relativas ao período aquisitivo compreendido entre 01/02/2023 – 31/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03/07/2024.

Viçosa, 08 de julho de 2024.

Andrea Lopes da Silva Gonçalves
Secretária Executiva do CISMIV

Portaria N° 049 de 08 de julho de 2024.

Dispõe sobre concessão de férias.

A Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa, no exercício de suas atribuições legais e,

Considerando os termos do artigo 134 da CLT,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas ao servidor OTÁVIA BEATRIZ CRUZ DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do CISMIV, férias a serem gozadas no período de 01/07/2024 a 25/07/2024 relativas ao período aquisitivo compreendido entre 05/04/2023 – 04/04/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2024.

Viçosa, 08 de julho de 2024.

Andrea Lopes da Silva Gonçalves
Secretária Executiva do CISMIV

Portaria N° 048, de 08 de Julho de 2024.

Dispõe sobre rescisão unilateral de contrato de estágio.

A Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa, no exercício de suas atribuições legais e,

Considerando solicitação formal de rescisão de contrato de estágio requerida pela estagiária do CISMIV;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado, por este ato, o desligamento da estagiária Bianca da Silva André, a partir do dia 01 de julho de 2024.

Parágrafo único. A rescisão determinada no caput é realizada em atendimento a requerimento de rescisão por parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2024.

Viçosa, 08 de julho de 2024.

Andréa Lopes da Silva Gonçalves
Secretária Executiva do CISMIV

Portaria N° 047, de 05 de julho de 2024.

Designa empregados públicos para atuação como agente de contratação, disciplina a designação de integrantes de equipe de apoio, de acordo com as regras da Lei 14.133/21 e Decreto nº 02 de 02 de fevereiro de 2023 do CISMIV.

A Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – CISMIV, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto nº 02 de 02 de fevereiro de 2023, no § 4º do art. 4º do Decreto nº 01 de 02 de fevereiro de 2023 e, no art. 6º, L e LX, art. 7º, art. 8º e art. 31º, todos da Lei 14.133/2021 e;

Considerando a vigência da Nova Lei de Licitações, 14.133 de 2021;

Considerando o Decreto nº 02 do CISMIV;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a empregado pública abaixo identificada para atuar como Agente de Contratação, do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – CISMIV: I. Sthefany Nayra de Lima Emídio e Silva Parágrafo Único - Para as licitações na modalidade pregão, o Agente de Contratação indicado nesse artigo, atuará com a designação de Pregoeiro.

Art. 2º - Designar os empregados públicos abaixo identificados para atuar como Equipe de Apoio, do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – CISMIV:

I. Márcia Mendonça Andrade – Equipe de Apoio;

II. Julia Ribeiro Andrade Ferreira – Equipe de Apoio;

Art. 3º - O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e Controle Interno.

Art. 4º - Os empregados públicos, ora designados, ficam dispensados de suas atividades normais quando no desempenho das atividades referentes aos processos licitatórios, compreendendo as fases internas e externas.

Art. 5º - Nas hipóteses de eventuais substituições dos membros, os empregados públicos designados nos arts. 1º e 2º, estes serão substituídos mediante designação em ato formal, observado o disposto no § 3 da cláusula 30º da Consolidação do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa - CISMIV.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de 08/07/2024.

Viçosa, 05 de julho de 2024.

Andréa Lopes da Silva Gonçalves
Secretária Executiva do CISMIV

PORTARIA N° 046 DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre designação de empregado público para exercício de funções que especifica.

O Prefeito Municipal de Araçuaia, no exercício das atribuições legais de Presidente do Consórcio CISMIV e, Considerando o reduzido número de empregados públicos no âmbito do Consórcio CISMIV;



Considerando que o Consórcio CISMIV irá promover processo administrativo para realização de concurso público no exercício de 2024;

Considerando que em razão de diversos pedidos de desligamento ocorridos desde o último concurso público realizado pelo CISMIV, a disponibilidade de empregados públicos efetivos com atribuições e formação compatíveis com as funções de agente de contratação;

Considerando que a estrutura administrativa do CISMIV é carente de recursos humanos pertencentes aos quadros permanentes aptos a exercer as atribuições de membro de comissão de licitação;

Considerando que a formação de um empregado público efetivo para exercer as funções de membro de comissão de licitação exige tempo envolvendo treinamento, capacitação, experiência, para que ele possa auxiliar na tomada de decisões condizentes com o ordenamento jurídico;

Considerando a necessidade de manutenção de, pelo menos, dois agentes de contratação no âmbito do CISMIV, especialmente em razão de desligamento de um empregado que ocupava uma posição entre os membros da comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a empregada pública Julia Ribeiro Andrade Ferreira para exercer as atribuições de membro de comissão no âmbito do CISMIV.

Art. 2º O servidor designado na forma do art. 1º observará as atribuições constantes da Lei nº 14.133/2021 e, de forma complementar, as disposições contidas nas normas de regulamentação da Lei nº 14.133/2021 expedidas pelo CISMIV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de 08/07/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Viçosa-MG, 05 de Julho de 2024.

Luiz Henrique Macedo Teixeira
Presidente do CISMIV

Portaria Nº 045, de 05 de julho de 2024.

A Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa, no exercício de suas atribuições legais e nas delegações elencadas na Portaria nº 071 de 15 de setembro de 2023 e,

Considerando o disposto na cláusula 12ª, inciso VI do Contrato de Consórcio do CISMIV e,

Considerando a necessidade de contratação de Auxiliar Administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica contratada a partir de 08/07/2024 a Sra. Julia Ribeiro Andrade Ferreira para exercer as atribuições do emprego público de Auxiliar Administrativo.

Parágrafo único. A Secretária Executiva do CISMIV fica autorizada a adotar as medidas administrativas necessárias ao cumprimento do disposto no caput deste artigo.

Art. 2º A contratação é feita por tempo determinado a depender das necessidades do CISMIV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Viçosa, 05 de julho de 2024.

Andréa Lopes da Silva Gonçalves
Secretária Executiva do CISMIV

Projeto de Resolução nº 006 de 10 de julho de 2024.

Dispõe sobre a criação do Fundo de Provisão de Verbas Trabalhistas no âmbito do Consórcio CISMIV e dá outras providências.

O Presidente do CISMIV, no exercício das atribuições legais que lhe confere ao contrato consolidado de consórcio público, em cumprimento a deliberação da Assembleia Geral, faz expedir a presente resolução:

Art. 1º Fica criado o “Fundo de Provisão de Recursos Humanos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa” ou simplesmente “Fundo de Provisão CISMIV”, de natureza exclusivamente contábil, nos termos do art. 71 da Lei nº 4.320/1964, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados à cobertura de gastos com pagamento de verbas trabalhistas devidas na execução e na rescisão de contrato de trabalho de empregados públicos do CISMIV.

Art. 2º Constituirão receitas do Fundo de Provisão CISMIV:

I - Recursos oriundos dos Municípios Consorciados consignados em lei orçamentária e seus créditos adicionais expressamente previstos em contrato de rateio;

II - Recursos financeiros oriundos de tarifas de remuneração e de custos de manutenção de objeto de contratos de programa firmados entre os Entes consorciados e o CISMIV;

III - Recursos financeiros oriundos de tarifas de remuneração e de custos de manutenção de objeto de contratos de programa firmados entre Entes públicos não consorciados e o CISMIV;

IV - Transposições, transferências e realocação de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, oriundos de contratos de rateio e/ou de programas ou de convênios e outros ajustes e instrumentos com prazo de vigência e o escopo já concluídos;

V - As resultantes das doações do setor privado, pessoas físicas ou jurídicas;

VI - Rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

VI - As advindas de acordos, convênios e termos de parceria, desde que vinculados aos custos de recursos humanos para a sua respectiva execução;

VII - Transferências de outros Fundos Especiais;

VIII - Quaisquer outros recursos lícitos que forem destinados.

IX - Outras receitas previstas em lei ou destinadas ao Fundo de Provisão CISMIV.

Art. 3º Os recursos do Fundo de Provisão CISMIV serão aplicados no financiamento de despesas de pessoal do CISMIV vinculadas a:

I - 13º salário;

II - Férias e adicional de 1/3 de férias;

III - Aviso Prévio Indenizado;

IV - Multa de FGTS incidente sobre o saldo da conta vinculada e das parcelas rescisórias de incidência.

Parágrafo Único. Fica expressamente vedada a utilização de recursos do Fundo de Provisão CISMIV para o pagamento de despesas em desacordo com o disposto no caput, salvo excepcional deliberação e autorização da maioria absoluta da

Assembleia do CISMIV.

Art. 4º O Fundo de Provisão CISMIV ficará vinculado diretamente à Diretoria Técnica Administrativa do CISMIV, tendo sua destinação autorizada quando da ocorrência do pagamento dos eventos descritos nos incisos I e II do art. 3º e/ou na hipótese de formalização de rescisão contratual de empregado do CISMIV.

§ 1º Será aberta conta bancária específica em instituição financeira para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, elaborando-se, mensalmente, balancete demonstrativo da receita e da despesa, sujeito a análise e fiscalização da Assembleia Geral do CISMIV e, ainda, às normas de consolidação das contas públicas.

§ 2º A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação de contabilidade pública aplicável.

§ 3º Caberá à Diretoria Técnica Administrativa:

I - Realizar a ordenação e liquidação das despesas;

II - Realizar, de forma conjunta com o Presidente do CISMIV, ou por empregado público designado pelo Presidente, a assinatura de cheques e quaisquer outras movimentações, presencial ou eletrônica, junto às instituições bancárias de recursos vinculados ao Fundo de Provisão CISMIV;

III - Exercer demais atividades necessárias ao gerenciamento do Fundo de Provisão CISMIV.

§4º As atribuições descritas no §3º serão passíveis de delegação pela Secretaria Executiva a empregado público do CISMIV.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 10 de julho de 2024.

Luiz Henrique Macedo Teixeira
Presidente CISMIV

Projeto de Resolução nº 005 de 19 de abril de 2024.

Dispõe sobre a criação de emprego público que especifica e dá outras providências.

O Presidente do CISMIV, no exercício das atribuições legais que lhe confere a o contrato consolidado de consórcio público do CISMIV, em cumprimento a deliberação da Assembleia Geral, faz expedir a presente resolução:

Art. 1º Fica instituído o emprego público de Agente de Contratação, observados os requisitos, atribuições e demais especificações constantes do Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo único. O emprego público criado por esta Resolução passa a integrar a estrutura administrativa e o plano de empregos do Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 19 de abril de 2024.

Luiz Henrique Macedo Teixeira
Prefeito Municipal de Araponga
Presidente do CISMIV